

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

Ponte de Sor, 18 de Março de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Filipa Félix*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferreira*.

303049556

**TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTEL****Anúncio n.º 3437/2010****Processo de Insolvência n.º 104/09.4TBPR**

João Pombo — Sociedade Unipessoal, L.ª, NIF — 506261557, Endereço: Herdade do Meio, 7220 Portel

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua das Roseiras, 116-B, 2785-158 São Domingos de Rana

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 29-04-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Portel, 18-03-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Sofia Silva*. — A Oficial de Justiça, *Gracinda Paiva*.

303047547

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio n.º 3438/2010****Encerramento de Processo nos autos de Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 2141/07.4TBVFR**

Insolventes:

Sérgio Filipe Santos Talhas, estado civil: Casado, nascido em 17-01-1974, nacional de Portugal, NIF 196925797, BI 10609776, Endereço: Edifício da Igreja, 3.º Esq., 3700-742 Milheirós de Poiares e

Sónia Cristina Fontes Sousa, estado civil: Casada, nacional de Portugal, NIF 211521647, BI 10779069, Endereço: Edifício da Igreja, 3.º Esq., 3700-742 Milheirós de Poiares

Administradora da Insolvência: Dra. Nídia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Se mostrarem vendidos todos os bens, terem sido apresentadas as contas e elaborado o roteiro final, atento o disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea a) e 239.º, n.º 6, ambos do C.I.R.E.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo 233.º do C.I.R.E., sendo que os autos ficam a aguardar os ulteriores trâmites, atento o deferimento do pedido de exoneração do passivo restante.

Data: 06-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Margarida Neves*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Almeida*.

303114541

**2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM****Anúncio n.º 3439/2010****Processo n.º 547/10.0TBSTR****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência**

No Tribunal Judicial de Santarém, 2.º Juízo Cível de Santarém, no dia 24-03-2010, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Construções António Pinto & Monsanto, L.ª, NIF 505107180, Endereço: Rua Professora Maria Carminda, Sobral, 2000-700 S. Vicente do Paul, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

São administradores da devedora:

Joaquim António Beja da Conceição Lopes, Rua das Flores, n.º 26, Vale de Figueira Santarém e

Maria Fernanda Lourenço Monsanto, Rua das Flores, n.º 26, Vale de Figueira, Santarém, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos de 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Santarém, 25 de Março de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Teresa Lopes Catrola*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pita*.

303090971

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO****Anúncio n.º 3440/2010****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 1390/10.2TBSTS**

Insolvente: Six Style Confeccões Têxteis Unipessoal, L.ª  
Credor(es): Banco Espírito Santo, S. A. e outro(s).

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 29-03-2010, pelas 11,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Six Style Confeccões Têxteis Unipessoal, L.ª, NIF 507281314, Endereço: Travessa Quinta de Além I, 4795-372 Santo Tirso, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ângela Maria Ferreira Gomes da Costa, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em